

**L E I Nº 3.848/2019**

Data : 12 de julho de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.300,00 (Cento e catorze mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 114.300,00 (Cento e catorze mil e trezentos reais), para Devolução do Convênio 0812/2014 Funasa - Siconv 816041/2014

***04 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS***

04.001 - Divisão Ambiental

18.542.1800.1-007 - Aquisição Trator Esteira - Convênio 0812/2014 Siconv 816041

1601 0953 03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....114.300,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 953 - R\$ 112.492,26, mais o excesso de arrecadação - R\$ 1.807,74. Totalizando R\$ 114.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

***Lino Martins***  
Prefeito Municipal